O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratizacão mundial do conhecimento.



BOLETIM DE CONJUNTURA

BOCA

Ano V | Volume 14 | Nº 41 | Boa Vista | 2023

http://www.ioles.com.br/boca

ISSN: 2675-1488

https://doi.org/10.5281/zenodo.7897702

BOLETIM DE CONJUNTURA

www.ioles.com.br/boca

RASTROS DE PAPÉIS E PESSOAS: UMA ETNOGRAFIA DO COTIDIANO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHERES EM SÃO LUÍS/MA

Maynara Costa de Oliveira Silva[1]

Resumo

Para o atendimento das mulheres vítimas de violência sexual, em São Luís/MA existe a Casa da Mulher Brasileira, uma das ações do programa do governo federal "Mulher, viver sem Violência", hoje nomeado "Mulher segura e protegida". Trata-se de um espaço público que analiso a partir de uma perspectiva etnográfica, com uso de observação participante e análise de documental, como os processos entre servidora-vítimas-processos forjam o seu funcionamento e dinâmicas. Além disso, compreendo como um serviço do Estado se constitui e se (re)faz a partir das microinvenções cotidianas, incorporadas pelas suas administradoras como uma ferramenta que pode, em certa medida, gerar dignificação na vida da mulher, dentro e fora do serviço. Pois, entendo que as diferentes profissionais são também atravessadoras da política e gestoras da governabilidade do Estado. Isso porque produzem oficialidades, reconhecimento e compreensões sobre o fato e a vida precária a vida passível de humanidade – de ser vivida, reconhecida, enlutada. Assim, esta etnografia é sobre a produção e manipulação de documentos, leis e vidas na única Casa da Mulher Brasileira funcionando no Nordeste, de forma integral e em rede de atendimento no Brasil.

Palavras Chave: Casa da Mulher Brasileira; Etnografia; Serviço Estatal; Violência Sexual.

Abstract

For the care of women victims of sexual violence, there is the Brazilian Women's House in São Luís/MA. It's one of the actions of the federal government program "Woman, living without violence", today named "Woman safe and protected". A public space that I analyzed from an ethnographic perspective, using participant observation and document analysis, how the processes between servant-victims-processes forge its functioning and dynamics. I understood how a state service is constituted and (re)made based on daily micro-inventions incorporated by its administrators as a tool that can, to a certain extent, generate dignity in women's lives, inside and outside of the service. I perceived that the different professionals are also policy makers and managers of state governance. Because they produce officialities, recognition and understandings about the fact and the precarious life, the life that can be passible of humanity – to be lived, recognized, mourned. Therefore, this ethnography is about the production and manipulation of documents, laws and lives in the only Brazilian Women's House functioning in the Northeast, in an integral way and in a network at Brazil.

Keywords: Brazilian Women's House; Ethnography; Sexual Violence; State Service.

INTRODUÇÃO

Neste artigo busco descrever a constituição e ocupação da Casa da Mulher Brasileira de São Luís, capital do Maranhão, buscando demonstrar quais os órgãos a habitam, a política que influencia suas dinâmicas e as atuações das profissionais no serviço. Conduzo o estudo deste modo, para o aprofundamento de outras questões como o acesso, o reconhecimento e a permanência das mulheres dentro da Casa. Trago os principais encaminhamentos feitos diante dos casos, indicando o seu funcionamento – seja a partir de dispositivos formais (Lei, Decretos, Diretrizes de atendimento, Cadastros, Boletim de Ocorrência, Termos Circunstanciados de Ocorrência, Inquéritos Policiais etc.) ou

[1] Professora da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Maranhão. E-mail: maynara.costa@ufma.br

das microinvenções das administradoras do serviço que corporificam o Estado e produzem novos significados e novas formas de gerir a população.

Em São Luís, a partir da década de 1980 houve a criação de um movimento político engajado por grupos de família movimentos feministas e instituições do Estado (SILVA, 2022; BRAMBILLA, 2020). Esse continua atuante na luta por reformas e demandas unificadas, buscando mudar o quadro interpretativo social sobre o que é violência doméstica a partir de um repertório de mobilizações (TARROW, 2009). Em que pese as ações dos movimentos feministas com e contra o Estado, as mais importantes foram audiências públicas, entre os anos de 1983 e 1985, no sentido de discutir a demanda, as formas de atuação e o funcionamento das Delegacias de Polícia; contudo, foram infrutíferas. Apenas no governo Epitácio Cafeteira, em 1987, após insistentes passeatas dos movimentos feministas da ilha, formalizou-se a institucionalização de um serviço específico para mulheres (SOUSA, 2009).

Em 1988, na esteira do movimento democrático consolidado com a Constituição da República Federativa do Brasil – considerada um divisor de águas na história do constitucionalismo brasileiro –, foi inaugurado um sistema de justiça influenciado por ideais de igualdade. Esse assegurou, inclusive, o respeito aos Direitos Humanos das Mulheres (BRASIL, 1988). Conforme o artigo 226, § 8º, o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. Foi complementado pela alteração do Código Civil Brasileiro de 2002 que retirou o status "chefe da família", expressa no Artigo 1.511, ao homem (BRASIL, 2002).

Nesse contexto, nas décadas seguintes foi possível visualizar avanços na política brasileira de proteção à mulher, como a criação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres (2003), a afirmação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres e a promulgação da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) (BRASIL, 2006). Todos esses marcos contribuíram significativamente para o avanço do combate ao problema da violência, que acontece no brasil com uma frequência assustadora (CONNOR *et al*., 2016)

A Lei Maria da Penha tornou-se vigente com o principal objetivo de combater à violência doméstica e familiar contra mulheres e punir seus autores, além de criminalizar as seguintes formas de violações ao corpo feminino: física, moral, psicológica, sexual e patrimonial, como observa Oliveira e Nascimento (2021). O surgimento desta lei "encerra um paradoxo de difícil operação: a desigualdade de poder que perpassa as relações entre as vítimas e os agressores" (DEBERT; GREGORI, 2008, p. 38), vinculada a um sistema de patriarcal de produção de assimetrias no exercício da cidadania (CONNOR *et al*., 2016; JOHNSON *et al*., 2006; SANTORO *et al*., 2018), além de criar uma estrutura especializada para acolher, processar e julgar esse tipo de demanda. A norma está de acordo com a Organização das

Nações Unidas (ONU, 2015) e foi considerada uma das três legislações mais eficientes do mundo no combate à violência contra as mulheres (CERQUEIRA *et al*, 2015)

Os órgãos especializados no tratamento da violência doméstica e familiar contra a Mulher revelam-se como um avanço no tratamento sociojurídico uma vez que trazem uma equipe multidisciplinar para atender a demanda. Hoje esses órgãos constituem e habitam a Casa da Mulher Brasileira de São Luís. Deste modo, a pergunta que guia a escrita deste artigo é: como um serviço do Estado funciona e se (re)faz a partir das microinvenções cotidianas entre servidoras e usuárias?

METODOLOGIA

A pesquisa fez uso da observação participante (MALINOWSKI, 1978) aliada a uma multiplicidade de técnicas como entrevistas semiestruturadas, conversas informais com profissionais do serviço, interações com as narrativas das mulheres a partir de conversas e dos documentos produzidos. Essa pluralidade de estratégias se revela importante na investigação que tem como problemas teóricos a cultura, o incômodo, o segredo e a aridez da violência sexual contra a mulher (TORNQUIST, 2003; FONSECA, 2008; HANNERZ, 1997; PORTO, 2008).

Procurei, a partir deste exercício etnográfico, compreender como se faz o Estado e quais são as práticas, fazeres e discursos das suas servidoras públicas, assim como as representações das usuárias, enfatizando a dimensão performativa e a ação simbólica na produção de efeitos (e afetos) dentro dos processos e procedimentos (CASTILHO; SOUZA LIMA; TEIXEIRA, 2014). É oportuno lembrar que além de ser uma etnografia de um serviço do Estado, essa é uma etnografia de uma política pública. Por isso, foca nos processos utilizados pelas pessoas para dar sentido às coisas, quer dizer, investiga os significados que as pessoas atribuem a essas políticas – o marco de referência dos atores. Segundo Ramírez (2010, p. 13):

> Fazer etnografia de uma política pública significa reconhecer que sua formulação é um processo sociocultural e, como tal interpreta, classifica e gera realidades, além de moldar os sujeitos a quem se dirige. Os tecnocratas que formulam as políticas também se tornam sujeitos de pesquisa como atores situados em contextos de poder específicos, com ideologias, interesses e objetivos concretos e imersos em sistemas de pensamento que se plasmam na política pública.

Deste modo, as estratégias metodológicas desta pesquisa se basearam em um duplo esforço: acompanhar as mulheres em suas interações no serviço, através dos processos e, paralelamente, interagir com as profissionais do serviço, percebendo os processos que são criados por elas e os caminhos percorridos dentro da instituição.

Além do movimento dos papéis, procuro, a partir da ideia de itinerário terapêutico (LANGDON, 1994), identificar a dinâmica contextual na qual a vítima de violência sexual se insere na busca pelo serviço, como aciona projetos individuais e coletivos daquilo que considera justiça. Isso porque os documentos remodelam e delimitam os itinerários e as formas de acesso que as vítimas de estupro acionaram para se tornarem legíveis ao Estado. Os itinerários podem se transformar em "peregrinações burocráticas" (FREIRE, 2015), que são os trânsitos acionados pelas usuárias do serviço "por outros espaços e instituições na busca pelos documentos que são considerados como imprescindíveis para instaurar a ação" (FREIRE, 2015, p. 93).

Consoante, Vianna e Facundo (2015) identificaram que os processos movimentam um direito em busca da obtenção da cidadania, para alcançar a justiça; todo seu caminhar traz consigo os discursos de todas as instituições por onde passam as mulheres. Portanto, o transitar do processo constrói espaços morais nos quais fatos, discursos e normas propiciam o acesso a um direito. Os processos judiciais devem ser compreendidos como um complexo modo de classificar ou categorizar os indivíduos, suas relações, seus atos e suas narrativas.

Convivi com as profissionais com a intenção de compreender as suas representações acerca das categorias vítima, violência e crime. A escolha de cada profissional entrevistada se deu por estratificação e pelas proximidades com a pesquisa e a pesquisadora durante o trabalho de campo. Busquei contemplar, nas entrevistas, profissionais que participavam do atendimento direto à vítima – no primeiro atendimento ou no acolhimento, na realização do serviço finalístico do órgão ou no encaminhamento da vítima a outro órgão da rede de proteção. Foquei ainda meu interesse em observar a rotina das profissionais que participavam efetivamente dos serviços oferecidos pela Casa da Mulher Brasileira em um dos órgãos ali instalados. Assim, observei profissionais do acolhimento e da triagem; da equipe de apoio psicossocial; da equipe da delegacia, do Juizado, do Ministério Público e da Defensoria Pública; da brinquedoteca, do alojamento de passagem e da central de transportes, além das integrantes da Patrulha Maria da Penha e da Secretaria da Mulher.

No momento da escrita, optei pelo uso de pseudônimos para retratar as vítimas (FONSECA, 2008), uma vez que o contexto de pesquisa é marcado por situações delicadas em torno da manutenção da segurança e da vida das mulheres. Já no caso das/os profissionais do serviço, faço uso seus nomes ou apelidos verdadeiros, o que foi por essas/es autorizado.

O PROGRAMA "MULHER: VIVER SEM VIOLÊNCIA"

O programa "Mulher: Viver Sem Violência" foi elaborado no ano de 2013 pelo ministério da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, como uma das ações do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, elaborado em 2007 (BRASIL, 2011). Foi

instituído por meio do Decreto 8.086/2013 e tem como finalidade garantir a aplicabilidade da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006; 2013).

Existia a previsão de uma Casa da Mulher Brasileira para cada entidade federativa, no total de 27 unidades. Mas até 2021 existiam apenas sete, distribuídas entre as cinco regiões do país: em Campo Grande/MS, em Brasília/DF, em Curitiba/PR, em São Paulo/SP, em Fortaleza/CE, em Boa Vista/RR e em São Luís/MA. Todas possuem projeto arquitetônico e estrutura idêntica, o mesmo design, as mesmas cores, o mesmo mobiliário. Todas custaram o equivalente a R$ 10 milhões de reais aos cofres públicos (MENEZES, 2018) e todas visam possuir os mesmos serviços e formas de atendimento.

Contudo, uma mulher que busca atendimento em alguns desses estados pode se deparar com a precariedade dos órgãos instalados ou com a ausência do serviço – seja porque ele ainda não existe ou porque ainda não presta determinado atendimento. As únicas Casas da Mulher Brasileira que atuam com estrutura completa são as de Campo Grande/MS e de São Luís/MA, sendo essa a única que possui um Departamento de Feminicídio.

Desse modo, a Casa da Mulher Brasileira de São Luís é tida como um espaço integrado e humanizado de atendimento às mulheres e é gerida pelo governo estadual. É ocupada pelos seguintes órgãos: Patrulha Maria da Penha; Centro de Referência para Mulheres em Situação de Violência (CRAMVS); Delegacia Especializada da Mulher; Vara Especializada em Violência Doméstica; Ministério Público; Defensoria Pública Secretaria Estadual da Mulher e Programa de Promoção de Autonomia Econômica (SINE – Mulher). Além disso, conta com a Biblioteca Maria da Penha Fernandes; um auditório; uma brinquedoteca; e o alojamento de passagem e a central de transportes.

Em São Luís, as obras da Casa se iniciaram em 2015; em 2016 foram concluídas, mas não aconteceu nenhuma inauguração (SILVA, 2022). Assim a Casa, que deveria ter sido entregue ao estado do Maranhão nessa oportunidade, passou um ano trancada pela União, com suas mobílias em caixas e sua estrutura deteriorando-se. Isso propiciou o início de uma onda de manifestações e negociações em busca da sua inauguração que se intensificaram em 2017.

Foi em agosto deste ano que ocorreu a “ocupação”: momento em que a Secretaria da Mulher, a partir de um acordo firmado entre o governo do estado do Maranhão e a União, adentra o serviço sem esperar pela inauguração – ou qualquer atitude prerrogativa federal – e inicia as suas atividades. Por meio desse movimento a Casa adquire sua identidade-posição enquanto tecnologia de prevenção e combate à violência contra mulher. O que antes era um prédio desocupado do Estado, agora passa a ser um serviço habitado e reconhecido pela sociedade civil.

A ocupação da Casa em São Luís se alicerçou no que eu vou chamar de “microinvenções” para o combate à violência contra mulher em São Luís. Essas possibilitaram que o poder público se

transformasse a partir das ações das suas administradoras e dos seus órgãos, intervindo no cotidiano das pessoas e como elas atuam com e pelo Estado (DAS; POOLE, 2008).

A Casa, deste modo, não se basta em existir enquanto serviço público, tatuado em um decreto. Ela teve que ser habitada e habitar o Estado a partir das suas intervenções, vivências, relacionamentos com as usuárias; das usuárias com as profissionais dos órgãos; dos órgãos com os movimentos de mulheres e de famílias das mulheres vítimas.

RESULTADOS

A micropolítica da microinvenção

As funcionárias da Casa da Mulher possuem atos habituais que desenvolvem ao longo do decorrer do dia, registrados de diversas formas. Cronogramas das suas ações, planilhas de funcionamento, modos de operar e atender as usuárias do serviço (com formulários, cadastros e criações de pastas) fazem parte do cotidiano. Há o tempo e modo de executar suas tarefas, a carga horária com jornada e escala de trabalho, o setor de lotação laboral, as atividades inerentes à função – uma rotina estatal que deve ser respeitada todos os dias, cada qual em seu órgão, mas todas dentro da Casa.

Nesse sentido, parece-me necessário desvelar a própria rotina do serviço – seu cotidiano, sua existência e, dentro dela, a circulação dos artefatos documentais. Esses podem evidenciar como se constitui a burocracia e a racionalidade estatal no atendimento e no acesso da mulher à Casa (SILVA, 2022; ARNO, MASCHIO, 2015). Dão-se a partir do uso de "técnicas de legibilidade estatal" (SILVA, 2017) que são geridos pelas suas administradoras a partir de uma gramática generificada. As racionalidades constituídas dentro do serviço se instituem a partir de experiências e aprendizados cotidianos, dentro de cada órgão, podendo variar as formas de atendimento e o acesso de acordo com cada demanda específica, como já visto por Marsha Wolf *et al.* (2003) ou de acordo com a subjetividade de cada caso/vítima (GOVER *et al*., 2011; HORWITZ *et al*., 2011). Mas elas são também fruto de certa imprevisibilidade ou aparente contrarracionalidade que surge na interação entre a profissional e a usuária, esta e os artefatos documentais, esses e as profissionais – e a própria rotina estatal.

O cotidiano do serviço é feito de eventos corriqueiros previstos e dos imponderáveis do dia a dia que podem, em certa medida, tornarem-se "acontecimentos conflituosos" dentro da Casa. Nos atrasos das funcionárias, na perda da chave da ignição da viatura da polícia civil, no carro quebrado no estacionamento, na falta do gás da cozinha, nas brigas entre marido e mulher nos corredores, nas conversas entre conhecidos que se encontram no serviço, nos atendimentos avocados pelas funcionárias.

Assim, a Casa da Mulher Brasileira, enquanto serviço público, é um compósito de elementos distintos: legislações, máquinas, tecnologias e seres humanos. Essa variedade compõe a rotina estatal, transformando e produzindo a própria administração pública e possibilitando a descortinação dos sentidos particulares das relações formais nas quais o Estado se faz presente (BORGES, 2007).

As relações dentro da Casa são marcadas, inicialmente, pela distinção de dois grupos: as usuárias do serviço e as funcionárias de cada um dos órgãos. Estas profissionais, em sua maioria, prestaram concurso público para um cargo efetivo em um órgão ligado à administração pública direta estadual ou municipal. Ao tomar posse de seus cargos e entrar em efetivo exercício, não escolhem seu departamento ou núcleo, tampouco em quais demandas devem atuar. A administração pública parte do princípio da impessoalidade para realizar suas admissões, bem como a remoção das suas servidoras. Para atuar em nome do Estado, as administradoras primeiro tiveram que ser moldadas e sujeitadas às regras impostas por aquele que elas representam. Ao mesmo tempo a administração pública se molda pela pessoalidade das suas agentes que reorganizam e redefinem seus limites e modos de atuação.

A partir dessas reflexões, parto da compreensão que o Estado se faz nas práticas e fazeres das suas profissionais que lhe corporificam e representam, gerindo o serviço e as usuárias. Logo, nesta seção tratarei dos aspectos que constroem o cotidiano estatal, de modo a refletir sobre o processo de funcionamento de uma política pública de atendimento à violência contra a mulher e das agentes públicas como atravessadoras da política (BACHTOLD, 2016). Desse modo, descrevo a partir da observação como um serviço se reafirma e se transforma a partir das práticas diárias das suas administradoras. Opto por pensar na atuação das profissionais através das práticas que acontecem na Delegacia da Mulher, uma vez que esse órgão se organiza exclusivamente na atuação de atendimento às mulheres vítimas de violência.

Ao longo do meu trabalho de campo observei que existe uma composição entre o que está na norma e o que é feito na prática. Durante o expediente, em geral, a norma é obedecida, de forma que existe uma ordem de atos e uma sequência de procedimentos que marca o trabalho das funcionárias. Ao mesmo tempo, os imponderáveis do dia a dia colocam desafios diversos nos quais a norma é adaptada às atendidas, seja ajudando na produção de documentos, no acesso à malha classificatória do Estado ou indicando itinerários que devem ser seguidos para resolução de um conflito. Vou chamar as estratégias encontradas no serviço de “microinvenções”, inspirada na categoria “micropolíticas” de Foucault (1996) – trata-se dos elementos que fogem à oficialidade e carregam uma postura contraburocrática, ao passo que formam novos processos organizativos. Elas são fruto das adaptações de acordo com o cotidiano e as necessidades que surgem do/no atendimento às usuárias ou da própria crença em atingir uma “eficácia” social desse equipamento do Estado. Procurarei mostrar como essas microinvenções são

acionadas pelas administradoras do serviço e como permeabilizam o cotidiano – não só na falta ou falha de algo, mas como uma forma de criatividade que marca todo o funcionamento do serviço.

Logo, sugiro que para compreender a Casa é preciso um olhar sobre suas nuances, suas características e suas singularidades, especialmente quando ganham vida no cotidiano. A partir dessa abordagem, é possível ver formas de relação com as normas e procedimentos, resistência e reinvenção como modos de complementar a manutenção e funcionamento desse espaço. Assim, em uma composição constante, as funcionárias seguem abrindo brechas onde a lei fecha as portas, seja a partir de seu sentimento de revolta com os atos de violência ou da criatividade de administrar os recursos do serviço, como falarei mais à frente.

Desse modo, na seção seguinte busco apresentar alguns dos processos que constituem os atendimentos e os itinerários das usuárias na Casa da Mulher Brasileira, a forma como são compreendidas, como suas narrativas são classificadas e forjadas a partir das interações sociais no atendimento, na produção e na circulação de documentos dentro dos órgãos. Aqui podem ocorrer dois processos: a construção das suas identidades enquanto sujeitas de direitos ou a norma pode assujeitá-las.

Rastro de papéis: escolhendo a dobradura

Ao acessar a Casa, o primeiro espaço que a mulher se depara é a recepção principal, que funciona em regime de 24 horas. Localiza-se diante a uma porta de vidro que a separa de todos os órgãos. As recepcionistas são as pessoas que fazem a triagem do que deve ou não ser aceito, reconhecido ou não como procedente. Elas autorizam a travessia da porta de vidro –momento em que o Estado se abre para acolher a vítima. Atuam como uma etapa preliminar no processo de rompimento da violência ou busca por justiça, sendo elas, portanto, as guardiãs dos portões do serviço.

Quando ingressa nesse espaço, a futura usuária encontra, próximo à entrada, uma funcionária que exerce o cargo de vigia, indicando a direção até uma das recepcionistas ou a espera em um dos sofás em frente aos guichês. Enquanto aguarda, pode assistir programas institucionais com o tema violência doméstica ou sobre a Lei Maria da Penha que são reproduzidos repetidas vezes pelas televisões dali. Também pode ler revistas, cartilhas e folhetos que estão expostos na mesa de centro, por entre os sofás.

Quando direcionada ao guichê, a usuária normalmente não informa o fato, apenas exibe um cumprimento recíproco à recepcionista. Em seguida informa qual foi a motivação que a trouxe ali. Primeiro, verificam se ela possui algum "encaminhamento" de outra instituição, como da Delegacia de Plantão, de hospitais, de algum Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), do Conselho Tutelar ou outro órgão. Pode

também acontecer de essa mulher se direcionar à Casa para acessar a biblioteca ou frequentar algum evento que porventura esteja acontecendo naquele dia. Algumas chegam sem nenhuma indicação formal de outra instituição; estão ali porque souberam da existência do serviço pela televisão, pelo rádio, pela internet, por conhecidos e, naquele momento, estão precisando de ajuda.

A recepcionista plantonista solicita os documentos pessoais da solicitante para que sejam registrados no banco de dados. Não há troca de palavras, ambas permanecem em silêncio durante aquele momento. Desse modo, em seus computadores ligados à intranet, fazem o cadastro dessas mulheres que é preenchido a partir de dados como nome, idade, número do CPF, número do RG, data de nascimento, endereço e uma fotografia tirada na hora com uso de uma webcam presa ao computador. Todas essas informações são vinculadas ao sistema de informação da Secretaria da Mulher (SEMU/MA) e guardados de modo sigiloso.

Em seguida, a mulher passa a ser ouvida e expõe pela primeira vez, dentro da Casa, o fato que a levou ao atendimento. Essa primeira narrativa constará em seu cadastro, como também será usada para que a recepcionista possa indicar o(s) órgão(s) que poderá(ão) ajudar naquela situação específica, seja a Delegacia da Mulher, a Defensoria Pública, o CRAMVS, o Ministério Público ou a 2ª Vara da Mulher. Seja qual for o órgão indicado, a mulher só acessará o serviço propriamente dito após passar pela porta de vidro. Essa fica sob a vigilância de duas seguranças armadas que monitoram quem entra e quem sai, uma vez que apenas pessoas autorizadas e cadastradas poderão acessar esse espaço.

Após passar pela porta de vidro, as usuárias entram no serviço e podem se deslocar para o órgão que, compreende-se, irá ajudar a resolver sua demanda. Os caminhos normalmente indicados, quando se trata de violência, são a Delegacia da Mulher, do lado esquerdo, ou CRAMVS, do lado direito da porta de vidro. Todavia, apesar das recepcionistas indicarem um caminho a ser preferencialmente seguido, as mulheres possuem agência, ou seja, elas poderão escolher outros itinerários a partir das suas subjetivações (BUTLER, 2019). Escolho, para escrita deste artigo, seguir para o lado esquerdo, em direção à delegacia.

Dobrando à Delegacia

A Delegacia da Mulher, localizada na Casa, como instituição social estatal, possui os mecanismos específicos para produzir vidas que podem ser consideradas lesadas e, portanto, viáveis (BUTLER, 2019), a partir da produção de inteligibilidade das usuárias do serviço que buscam acesso/atendimento no órgão. Um dos motivos pelo qual as mulheres se direcionam à Delegacia é o fato de que acreditam ter sofrido um dano e, desse modo, buscam sua reparação. Elas querem, segundo

conversas que mantive durante o trabalho de campo com essas mulheres, a "justiça". Para que sua demanda alcance o poder judiciário, os fatos devem ser narrados, em alguns casos mais de uma vez.

Ao entrar na Delegacia, a usuária encontra mais uma recepção, que funciona em regime de plantão 24 horas, dessa vez bem menor do que a anterior. Ao olhar para esquerda, a usuária verá uma mesa próxima à porta, encostada na parede, com uma recepcionista que quantifica, organiza, direciona os atendimentos. Além disso, tem a função de barrar todas as pessoas que entram no local, fazendo com que antes de permanecer ou sentar-se em uma das cadeiras elas expliquem o que vieram fazer ali.

Em frente à porta há uma mesa com três divisórias cuja intenção é individualizar os atendimentos realizados por cada um dos três agentes sentados logo ali, próximos à parede. Os agentes de polícia que trabalham no plantão são do gênero feminino e masculino. Necessariamente, no entanto, deve haver uma agente do gênero feminino em cada turno para atender a situações em que a usuária preferir ou sentir-se mais confortável com uma profissional mulher.

Esses/as agentes são responsáveis por prestar o "primeiro atendimento oficial" dentro do órgão. É um novo momento de fala e descrição dos fatos vividos pela mulher. O/A agente fica de frente à usuária, digita seu relato, faz-lhe perguntas enquanto ela permanece sentada à sua frente, de costas para o restante da recepção. Assim, ela narra sua história, preferencialmente com o maior número de detalhes e evidências possíveis para que seja gerado o Boletim de Ocorrência (BO).

O BO consiste na adaptação da história da usuária à norma penal. É um exercício de transformação. Transforma um fato em uma violência, uma violência em um crime, um crime em um processo – e uma mulher em uma usuária do serviço. Além disso, é o registo das características do local e do dia em que aconteceu o fato violento, a nomeação do possível autor e os dados que possam identificá-lo, inclusive alcunhas e outras informações relevantes.

Logo após a confecção do BO o agente irá ler o que foi descrito no documento. Caso a mulher esteja de acordo com esse relato, o primeiro procedimento é finalizado. Todos assinam: o agente de polícia, a mulher e a delegada de polícia de plantão no dia. Uma versão ficará com a comunicante e uma cópia será encaminhada à uma das escrivãs do expediente diurno da delegacia para que ela possa dar sequência ao procedimento e criar a "pasta do processo" com um inquérito policial.

A pasta conterá um inquérito policial determinando se o crime tem menor ou maior potencial ofensivo. As primeiras são situações em que o fato corresponde a um crime cuja pena não ultrapassa dois anos, como lesão corporal leve, ameaça, dano, injúria, difamação e calúnia. Já os segundos de um crime de maior potencial ofensivo (tentativa de homicídio, homicídio, lesão corporal grave ou crimes cumulados) com penas maiores ou iguais a dois anos. O itinerário do processo pode mudar de acordo com os novos fatos que vão sendo descobertos ao longo dos demais atendimentos que a mulher terá

durante sua estadia no órgão, seja a partir das suas declarações, do surgimento de provas adicionais ou de novas compreensões sobre o que seria a violência e o crime.

Em ambas as situações, seja um procedimento de menor ou maior potencial ofensivo, a mulher que procura o serviço poderá ser intimada a comparecer novamente e dar uma nova declaração caso os funcionários perceberem não haver nexo de causalidade dos fatos com sua história, ou dessa com o exame pericial. Isso pode ocorrer ainda se forem encontradas contradições em quaisquer dos seus depoimentos, seja no BO ou em outro momento do processo.

Como eu disse acima, a delegacia funciona em regime de 24 horas, durante todos os dias da semana, sendo que os/as agentes e as delegadas trabalham por escala e atuam em regime de plantão. Em dias úteis, trabalham por 12 (doze) horas, das 18h até às 07h, e nos finais de semana em escala de 24 (vinte e quatro) horas, com início às 07h e término às 07h do dia seguinte. Nesse período serão atendidas ocorrências criminais que necessitem de pronto atendimento e/ou de lavratura de procedimentos de flagrância. São inclusos aqui autos de prisão, apreensões, termos, boletins, oitivas ou quaisquer outros procedimentos que venham a surgir durante o período. Assim, as formas de atendimento no plantão da Delegacia podem variar de acordo com os horários e dias da semana que a usuária acesse o órgão em busca de acolhimento.

As primeiras interações sociais ali produzidas são compostas por vários profissionais com características distintas, seja pelo gênero, idade, escolaridade, religião e origem. Esses marcadores interferem de certo modo nas suas compreensões sobre o fato e a violência e/ou modos de atendimento necessários. Apesar de existirem normas que regulamentam como devem ocorrer os procedimentos, o fazer do serviço muda de acordo com a rotina e com quem está conduzindo os processos de inteligibilidade dentro do órgão.

Durante meu trabalho de campo, permaneci muito tempo sentada na recepção da delegacia vendo as entradas e saídas de pessoas, a circulação de documentos, as conversas formais e informais, os atendimentos e interações com as mulheres e agressores. Também observei a troca de afeto entre profissionais, os elementos que consolidam os modos de comportamento e a gramática que as mulheres usam para acessarem aquele espaço.

No dia 10 de junho de 2019, uma segunda-feira, vi ingressar no interior da delegacia Dona Miúda, uma mulher que aparentava ter seus quase quarenta anos. Com a pele muito branca, pequena, com cerca de um metro e meio de altura, era magra e com um cabelo curto, tingido com um vermelho intenso que chamava atenção (“você viu o cabelo dela?”, foi o comentário entre as agentes e as recepcionistas após a sua saída). Carregava uma pasta com vários documentos e, em cada lado do seu corpo, dois filhos que tinham entre 04 e 06 anos de idade.

Quando ela passou pela porta gritou bem alto “Bom dia!”; a sua voz grave ecoou naquela sala, preenchida apenas dos profissionais que iniciavam o plantão. Todos que estavam na recepção se assustaram e inevitavelmente olharam na mesma hora para ela; da porta mesmo ela perguntou “Com quem eu denuncio um infeliz?”. Myriam, a recepcionista da Delegacia, de sua mesa a chamou com um gesto de mão. Antes mesmo que Dona Miúda se juntasse a ela, foi perguntando “do que se tratava”. A senhora então começou a falar bem baixo, de modo que não escutei quase nada, mesmo estando a menos de um metro da mesa da Myriam e a sala toda em silêncio. Aos cochichos ela contava o que havia ido fazer lá.

Dona Miúda, que chegou aos gritos para anunciar sua chegada, agora falava aos cochichos sobre a violência, de modo que só consegui ouvir “ele me bate, estou cansada de ser machucada”. Após anotar o nome da senhora em um caderno, colocar o dia e a hora do lado, a recepcionista a encaminhou para um dos agentes. Quem a atendeu foi Sílvio, que solicitou seus documentos de identificação para preencher no banco de dados da Polícia Civil. Enquanto adicionava os dados ao sistema, conversava com outro policial sobre um jogo de futebol que havia acontecido na noite anterior. Dona Miúda, sentada em sua frente, tentava controlar as mãos dos filhos que queriam mexer em tudo que estava sobre a mesa.

Quando terminou de inserir os dados no sistema, o agente fez uma pergunta genérica para iniciar o registro do BO: “O que aconteceu?”. Dona Miúda começou a narrar o fato, mais uma vez em tom e cabeça baixos. E naquele momento comecei a perceber que quando ela falava da situação que havia vivido crescia uma vergonha, ela abaixava a cabeça e a voz, segurava uma mão a outra, demonstrando estar desconfortável com o relato público. Enquanto sua voz abaixava, era possível ouvir a voz do agente em todo o saguão. Ele repetia todas as frases digitadas e afirmadas pela Dona Miúda para certificar se estavam corretas as informações; ela só balançava a cabeça afirmativamente. Após informar tudo que havia acontecido, o agente verificou o tipo penal que cabia naquela situação específica. Esse passo é importante pois o BO definirá o itinerário da comunicante e do seu processo dentro da Delegacia a partir da construção da sua pasta.

Após a finalização do BO, o documento é impresso em duas guias, em folhas A4, com papel timbrado, informando a hora e o local do fato e a hora e data do registro. Esse possui validade de seis meses e informa os crimes de ação pública condicionados à representação – aqueles em que a mulher deverá agir procurando a Defensoria para que o processo “ande”. Nesse momento, é feita mais uma vez a leitura do conteúdo que consta no Boletim de Ocorrência e se solicita à mulher se ela deseja uma medida protetiva.

Eu não escutei a decisão de Miúda sobre a medida protetiva, mas percebi que ela permaneceu na mesa durante alguns minutos. Logo em seguida foi impresso um novo documento, tabelado, tal qual é o formato do requerimento da medida protetiva. Sílvio explicou cada uma das medidas, quais as características, quais as hipóteses de descumprimento, o que ela deveria fazer se isso se desse. Disse-lhe ainda quais seriam as medidas solicitadas, marcadas a caneta com um "xis" no papel. Isso indicava que a tipificação penal do caso envolvia algum risco à vida de Miúda ou à sua integridade física.

O agente separou os documentos, levou as cópias dos BOs até a sala da delegada de plantão para que ela assinasse. Em alguns minutos, Sílvio voltou com os dois papéis em mãos e pediu para que Miúda assinasse. Ele fez o mesmo, conferiu se todos os documentos estavam assinados e entregou uma das cópias para a usuária. Além das assinaturas, que afiançam o documento garantindo a sua oficialidade, o rodapé da página carrega um código verificador, um "carimbo digital". Como explica Marisa Peirano (2006, p. 141-142), no que concerne à produção de documentos em um "ambiente urbano, um papel ou papelzinho precisa ter a marca legal de uma assinatura, principalmente aposta junto a um carimbo. Mas carimbos, todos sabemos, são extremamente vulneráveis à falsificação. Seu poder, no entanto, não diminui por essa circunstância".

O atendimento terminou. Ao levantar-se, Dona Miúda agradeceu ao agente e aos demais profissionais que estavam presentes. Naquele momento eu observei uma transformação em seu semblante. Por alguns segundos ela não falou nada, mas a sua caminhada até a porta passou em câmera lenta em minha cabeça e expressou, entre os sorrisos e lágrimas, que um papel, assinado por uma autoridade policial que tem fé pública, constitui um documento que reconhece vidas e direitos. De certo modo, aqueles passos mostraram a esperança e a crença no serviço, nas pessoas e nas leis. Dona Miúda, aos meus olhos, parecia andar para uma nova vida a partir da sua presença naquele serviço do Estado.

Ela, antes de sair da delegacia, guardou com cuidado o documento na sua pasta e quando estava passando pela porta falou "Agora ele vai ver, ele pensava que eu era besta, besta é o diabo". O agente deu um sorriso de canto de boca e disse: "Calma, a senhora tem que esperar a medida protetiva ser entregue". E ela disse: "Mas já é o começo". Essa medida só inicia sua vigência quando o autor do delito é citado, ou seja, toma conhecimento das restrições solicitadas. Isso só acontece após o seu requerimento ser encaminhado para 2ª Vara da Mulher, em um prazo de até 48 horas. A Vara tem o mesmo prazo para analisar a solicitação e, consequentemente, deferir ou não o pedido de acordo com a argumentação prevista no BO. Sendo deferido, um/a oficial de justiça irá entregar a restrição, junto com uma citação ao "autor".

A cópia daquele requerimento de medida protetiva foi alocada na pasta de Dona Miúda, que contém ainda a cópia do Boletim de Ocorrência. Em seguida, o compêndio foi encaminhado ao arquivo

para que uma das escrivãs realizasse as diligências e o acompanhamento desse processo ao lado de uma delegada. Na prática, quando no período diurno, o processo é encaminhado imediatamente a 2ª Vara especializa, por meio do sistema de justiça, que defere ou não a medida e, quando o caso, já a encaminha para citação do réu. Diminui-se, assim, o prazo de 48h entre a notícia do fato e a vigência da medida.

A partir da minha observação da presença de Dona Miúda e de outras mulheres na Delegacia, compreendo que a vitória não consiste apenas no fato do sujeito agressor ser preso – sugiro, inclusive, que isso é importante, mas muitas vezes apenas parte do processo do que acontece na Casa da Mulher Brasileira. A conquista está em conseguir entrar no espaço, noticiar o fato, desvincular-se daquele que causa a violência, acreditar nos mediadores, na lei e no sistema de justiça – ou, ao menos, vê-los como alternativa. Descobrir o serviço e acessá-lo é, nas palavras de Miúda, a constatação que "não se é besta" e que estar ali "já é um começo", talvez um novo começo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Casa da Mulher Brasileira de São Luís é a única do Nordeste que agrega todos os órgãos, previstos no Decreto nº. 8.086, de 30 de agosto de 2013. Apesar de ter sido construída em 2016, para se constituir enquanto serviço de Estado precisou ser "ocupada" em agosto de 2017, pelas servidoras da Secretaria de Estado da Mulher (SEMU-MA).

A ocupação da Casa de São Luís pode ser compreendida enquanto um movimento criativo que visou preencher a vacância de uma política de enfrentamento à violência contra mulher. Digo isso pois possibilitou ao Estado se transformar e se apoderar de um Programa, criado por ele mesmo, a partir das ações das suas administradoras e dos seus órgãos, intervindo no cotidiano das pessoas e na forma como elas atuando com e pelo Estado.

Quanto as microinvenções são, portanto, uma ferramenta que pode, em certa medida, gerar dignificação na vida da mulher, dentro e fora do serviço. Pois, entendo que as diferentes profissionais são também atravessadoras da política e gestoras da governabilidade do Estado. Isso porque produzem oficialidades, reconhecimento e compreensões sobre o fato e a vida precária, a vida passível de humanidade – de ser vivida, reconhecida, enlutada.

REFERÊNCIAS

ARNO, F.; MASCHIO, R. "Gênero e violência: o uso de arquivos policiais na análise histórica". **Revista Santa Catarina em História**, vol. 9, n. 2, 2015.

BACHTOLD, I. V. "Quando o Estado encontra suas margens: considerações etnográficas sobre um mutirão da estratégia de Busca Ativa no estado do Pará". **Horizontes Antropológicos**, vol. 22, n. 46, 2016.

BORGES, A. "Tapetes, mantas, canções e bandeiras: etnografia da política dos funerais na África do Sul contemporânea". **Anais do III Etnografeast**. Lisboa: CEAS, 2007.

BRAMBILLA, B. B. "Estado patriarcal e políticas para mulheres: da luta pela equidade de gênero ao caso de polícia". **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 5, n. 13, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Planalto, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10/04/2023.

BRASIL. **Decreto n. 10.112, de 12 de novembro de 2019**. Brasília: Planalto, 2019. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10/04/2023.

BRASIL. **Decreto n. 8.086, de 30 de agosto de 2013**. Brasília: Planalto, 2013. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10/04/2023.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 2848, de 7 de dezembro de 1940**. Rio de Janeiro: Congresso Nacional, 1940. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10/04/2023.

BRASIL. **Lei n. 9.099, de 23 de abril de 1995**. Brasília: Planalto, 1995. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10/04/2023.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Brasília: Planalto, 2006. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10/04/2023.

BRASIL. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011. Disponível em: <www.senado.leg.br>. Acesso em: 21/04/2023.

BUTLER, J. **Quadros de Guerra**: Quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2019.

CASTILHO, S. R. R; SOUZA LIMA, A. C.; TEIXEIRA, C. C. (orgs.). **Antropologia das Práticas de Poder**: reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações. Rio de Janeiro: Editora da FAPERJ, 2014.

CERQUEIRA, D. *et al*. **Avaliando a efetividade da Lei Maria da Penha**. Brasília: IPEA, 2015.

CONNOR, R. A. *et al*. "Ambivalent sexism in the twenty-first century". *In*: CHRIS, G. S; BARLOW, F. K. (eds.). **The Cambridge handbook of the psychology of prejudice**. Cambridge: University of Cambridge, 2016.

DAS, V.; POOLE, D. "El estado y sus márgenes: etnografías comparadas". **Revista Académica de Relaciones Internacionales**, n. 8, jun. 2008.

DEBERT, G. G.; GREGORI, M. F. "Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas". **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 23, n. 66, 2008.

FONSECA, C. "O anonimato e o texto antropológico: Dilemas éticos e políticos da etnografia 'em casa'". *In*: FONSECA, C. **Experiências, dilemas e desafios do fazer etnográfico contemporâneo**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. São Paulo: Editora Loyola, 1996.

FREIRE, L. M. "Quem tem direito aos direitos? A produção de pessoas transexuais como 'sujeitos de direitos'". **Confluências: Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito**, vol. 17, n. 3, 2015.

GOVER, A. R. *et al*. "Law enforcement officer' attitudes about domestic violence". **Violence Against Women**, vol. 17, 2011.

HANNERZ, U. "Fluxos, fronteiras, híbridos: palavras-chave da antropologia transnacional". **Mana**, vol. 3, n. 1, 1997.

HORWITZ, S. *et al*. "An inside view of police officers' experience with domestic violence". **Journal of Family Violence**, vol. 26, 2011.

JOHNSON, C. *et al.* "Legitimacy as social process". **Annual Review of Sociology**, vol. 32, 2006.

LANGDON, E. J. "O dito e o não-dito: reflexão sobre narrativas que famílias de classe média não contam". **Revista Estudos Feministas**, vol. 7, n. 1, 1993.

MALINOWSKI, B. **Argonautas do Pacífico Ocidental**. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1978.

MENEZES, L. "Casa da Mulher Brasileira: investimento milionário e portas fechadas". **Jornal Metrópoles** [2018]. Disponível em: <www.metropoles.com>. Acesso em: 17/04/2023.

OLIVEIRA, C. L.; NASCIMENTO, F. L. "Vulnerabilidade feminina e a pandemia da covid-19: 'pornografia de vingança' e a 'nudez' no direito brasileiro". **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 8, n. 22, 2021.

PEIRANO, M. A Teoria Vivida e outros ensaios de antropologia. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2006.

PORTO, R. M. "Objeção de Consciência, Aborto e Religiosidade: Práticas e Comportamentos dos Profissionais de Saúde em Lisboa". Revista Estudos Feministas, vol. 16, n. 2, 2008.

RAMÍREZ, M. C. "La antropología de la política pública". **Antípoda**, n. 10, 2010.

SANTORO, C. *et al*. "New Directions for Preventing Dating Violence in Adolescence: The Study of Gender Models". **Frontiers in Psychology**, vol. 9, 2018.

SILVA, M. C. O. **Cada casa é um caso**: uma etnografia da casa da mulher brasileira de São Luís-MA (Tese de Doutorado em Ciências Sociais). São Luís: UFMA, 2022.

SILVA, T. L. **De vidas infames à máquina de guerra**: etnografia de uma luta por direitos (Tese de Doutorado em Antropologia). Porto Alegre: UFRGS, 2017.

SOUSA, S. M. N. **Mulheres em movimento**: memória da participação das mulheres nos movimentos pelas transformações das relações de gênero nos anos 1970 a 1980. São Luís: Editora da UFMA, 2009

TARROW, S. **O poder em movimento**: movimentos sociais e confronto político. Petrópolis: Editora Vozes, 2009.

TORNQUIST, C. S. "Paradoxos da Humanização em uma maternidade no Brasil". **Cadernos de Saúde Pública**, vol. 19, n. 2, 2003.

VIANNA, A. FACUNDO, A. "Tempos e deslocamentos na busca por justiça entre 'moradores de favelas' e 'refugiados'". **Ciência e Cultura**, vol. 67, n. 2, 2015

WOLF, M. E. *et al*. "Barriersto Seeking Police Help for Intimate Partner Violence". **Journal of Family Violence**, vol. 18, n. 2, 2003.



BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)

Ano V | Volume 14 | Nº 41| Boa Vista |2023

http://www.ioles.com.br/boca

Editor chefe:

Elói Martins Senhoras

Conselho Editorial

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

Conselho Científico

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima